

第一條
許可

許可在澳門特別行政區設立“中國太平人壽保險(澳門)股份有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Seguros Vida China Taiping (Macau) S.A.”，英文名稱為“China Taiping Life Insurance (Macau) Company Limited”，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門特別行政區經營以下人壽保險業務：

- (一) 人壽及定期金；
(二) 疾病。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。
二零一九年一月八日。
命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 1.º
Autorização

É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, de uma sociedade com a denominação «Companhia de Seguros Vida China Taiping (Macau) S.A.», em chinês «中國太平人壽保險(澳門)股份有限公司» e em inglês «China Taiping Life Insurance (Macau) Company Limited», para o exercício da actividade seguradora, na RAEM, explorando os ramos vidas a seguir discriminados, nas condições gerais e especiais que vierem a ser aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau:

- 1) Vida e rendas;
2) Doença.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室

第1/2019號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限，並根據第267/2003號行政長官批示重新公佈及經第4/2011號法律第四條修改的《職業稅規章》第九十四條的規定，作出本批示。

一、將《職業稅規章》第十條第一款所指收益從多於一位僱主處獲取的第一組納稅人及不具備適當編製會計的第二組納稅人二零一八年收益的M/5式申報書的遞交期限延長至二零一九年四月一日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年一月七日

經濟財政司司長 梁維特

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 1/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do disposto no artigo 94.º do Regulamento do Imposto Profissional, republicado integralmente por Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 4/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É prorrogado até 1 de Abril de 2019 o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Imposto Profissional para a entrega das declarações de rendimentos modelo M/5 dos contribuintes do 1.º Grupo cujos rendimentos provenham de mais de uma entidade pagadora, bem como do 2.º Grupo sem contabilidade organizada, relativamente aos rendimentos auferidos em 2018.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Janeiro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.